



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO no 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional no. 1648760, a empresa **PELT PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.583.839/0001-77, sediada na Rua da Gamboa, nº. 57, Loja, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-322, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Machado Teixeira Fontes**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2023, **Processo nº. 23102.000.480/2022-80** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 03/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, do dia 11/01/2025 até o dia 11/05/2025, conforme Despacho SEI 0109092.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso I, II e IV, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em observância à cláusula sétima do Contrato nº. 03/2023, será exigida a atualização da garantia contratual durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025.

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
CONTRATANTE

Thiago Machado Teixeira Fontes
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: